

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5974 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 454.593,85 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0590 – 3390.47.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3390 – 3390.30.00 – 504 – Material de Consumo R\$ 120.000,00

3440 – 3390.39.00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 156.774,00

3460 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia de Inf.e Comunic.P.Juridica. R\$ 30.700,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária

3800 – 3390.39.00 – 505– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0013-2-089 – Centro de Eventos

4120 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-1-098 – Reestruturar a Secretaria e o CRAS

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



4435 – 4490.52.00 – 1941 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.984,15
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria de Assistência Social	
4490 – 3190.11.00 – 1940 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 29.135,70
TOTAL	R\$ 454.593,85

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 e anulação parcial das dotações das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Comp.Financeiras e Patrimoniais não Prev	R\$ 276.774,00
Fonte 505 – Royalties de Itaipu Binacional.....	R\$ 80.700,00
Fonte 1940 – Bl.Financ.Gestãod do Programa Bolsa Fam.e Cad.Unico	R\$ 29.135,70
Fonte 1941 – Bl.Financ.Proteção Soc.Especial de Média e Alta Complexidade.....	R\$ 7.984,15

- **Anulação Parcial:**

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo


3940 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

4020 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente

TOTAL **R\$ 454.593,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE ABRIL DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal